



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 06/94

de 15 de junho de 1.994.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, usando das atribuições legais, em conformidade com as Resoluções' Nºs. 08 e 09, ambas de 03 de março de 1.993, deste Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o I.P.C.-FIPE, referente ao mês de maio último foi de 45,10 (quarenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento), R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, no mês de junho em curso, fica atualizada para CR\$ 233.131,30 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta um cruzeiros reais e trinta centavos);

Art. 2º - A remuneração dos vereadores, a título de subsídios, no mês de junho fluente, fica atualizada para CR\$ 585.481,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros reais e setenta e quatro centavos) desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA	CR\$ 46.203,74
PARTE VARIÁVEL	CR\$ 525.746,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.	CR\$ 13.532,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões ordinária e o das sessões extraordinárias, às quatro que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de junho de 1.994.-

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO
1ª Secretária

LÁZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho